HTRI
Hospital do Tricentenário

Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS E A EMPRESA JJ SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS,** situado na BR 232, Km 418, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **10.583.920/0011-05**, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade n° [redacted] e CPF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua [redacted], doravante denominado **CONTRATANTE** e o outro lado a **EMPRESA JJ SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA,** estabelecida na Rua Humberto Severino de Souza, 01, Centro, Orobó, PE, inscrita no CNPJ sob o nº **08.902.352/0001-44**, por seu representante legal, Sr. **JULIANO SALVIO INTERAMINENSE CAZUZU,** brasileiro, biomédico, portador do RG nº [redacted], inscrito do CIC / MF sob o nº [redacted], doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO,** mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a pactuação para desconto mensal do valor a ser pago a **CONTRATADA, do custo referente as refeições fornecidas aos funcionários da CONTRATADA,** pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** As refeições fornecidas serão nos valores contratados com empresa terceirizada, especialmente para este fim e que, mensalmente, será apresentada planilha a **CONTRATADA** com o total devido para efetivo desconto no repasse mensal da prestação de serviços executados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da data da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

**Serra Talhada, 05 de janeiro de 2023.**

VISTO JURÍDICO OAB/PE

Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

**CONTRATANTE**
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL EDUARDO CAMPOS**
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

**CONTRATADA**
**EMPRESA JJ SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA**
**JULIANO SALVIO INTERAMINENSE CAZUZU**

**Testemunhas**

_____**CPF:**

_____**CPF:**